



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 824, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DO CATAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo, nas datas de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do CATAR, na primeira fase e nas fases seguintes, a depender de sua classificação, será:

- I - das 8h às 11h, para os jogos com início às 12h;
- II - das 8h às 12h, para os jogos com início às 13h; e
- III - das 8h às 15h, para os jogos com início às 16h.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, que por sua natureza e em razão do interesse público, tornam-se indispensáveis à continuidade dos serviços.

Art. 3º O expediente nas unidades educacionais do Município observará, nos dias dos jogos, as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 10 de novembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal